SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-12/004.285/2016
Data: 27/07/17 Fls. 11
Rubrica:

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 946 DE 25 DE JULHO DE 2017.

SUPERVIA – CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTOGRÁFO DO TREM PREFIXO UH 002, ENTRE AS ESTAÇÕES DE CAMPOS ELÍSEOS E GRAMACHO – B.O. 0634.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.285/2016, por maioria dos Conselheiros presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Aplicar a Concessionária SUPERVIA – Transporte Ferroviário S/A a penalidade de advertência, prevista na letra "a" da cláusula décima nona do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por descumprimento das cláusulas quarta e décima do mesmo contrato.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva que, após decorrido prazo para eventual recurso, proceda ao arquivamento do processo

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

GRAÇA MATOS
Conselheira
(voto vencido)

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento